



PREFEITURA
NITERÓI

CLIN
COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITERÓI

Processo Nº 520/000.713/14	Data 11/03/14	Rubrica <i>Amanda S. de Freitas</i> <i>Mat. 83178</i>	Folha 532
-------------------------------	------------------	---	--------------

TERMO ADITIVO Nº 01/14 AO CONTRATO Nº 09/14, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN E A EMPRESA, ECO EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO EM SISTEMAS E EDITORAÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

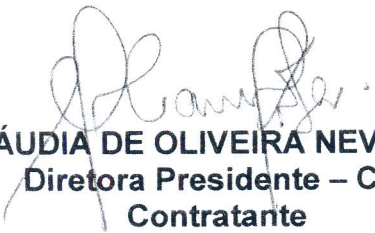
Aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze, de um lado a **CLIN - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI**, com sede na Rua Indígena, 72, São Lourenço, Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 35.893.999/0001-20, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, por sua Diretora Presidente **CLÁUDIA DE OLIVEIRA NEVES SARAIVA**, brasileira, casada, engenheira civil, portadora da carteira de identidade nº 06282981-7, Detran/RJ, com registro no CREA sob o nº 134.924-D, regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº 002.854.587-79 e, por seu Diretor Administrativo e Financeiro, **LEANDRO ALVES CECCHETTI**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da carteira de identidade nº 06672939-3, IFP/RJ, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 781.982.327-53, residentes e domiciliados, residentes e domiciliados nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **ECO EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO EM SISTEMAS E EDITORAÇÃO LTDA**, sediada na Rua Presidente Backer, nº 149, salas 1101 a 1105, 1201 a 1205, 1301 e 1302, Icaraí – Niterói/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 391852690001-25, neste ato representada pelo sr. **LUIZ ANTONIO DUARTE SILVA**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da carteira de identidade nº 04.963.353-0, expedida pelo IFP/RJ, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 784.246.907-53, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo sido regularmente licitado o objeto do presente, na modalidade Pregão Presencial de nº 17/14, tendo em vista o decidido no processo Administrativo nº 520/000.713/14, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelo estabelecido no inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8666/93, consoante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: ALTERAÇÃO DE DATA: As partes, em comum acordo, resolvem alterar a data de início da vigência do presente Contrato, 01 (primeiro) de julho de 2014, **para 09 (nove) de setembro de 2014**. A alteração se dá, em razão da contratada, por questões operacionais inerentes aos serviços, só ter como começar a executá-los a partir da data supracitada.

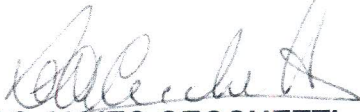
CLÁUSULA SEGUNDA – DA REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não

modificadas pelo presente instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO: A CLIN fará publicar, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura, o extrato do presente Termo Aditivo, para sua eficácia. E, por estarem assim, justas e compromissadas, as Partes assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias, para um único efeito legal, na presença das testemunhas abaixo assinadas, depois de lido, conferido e achado conforme. Niterói, 09 de setembro de 2014.



CLÁUDIA DE OLIVEIRA NEVES SARAIVA
Diretora Presidente – CLIN
Contratante



LEANDRO ALVES CECCHETTI
Diretor Adm. e Financeiro – CLIN
Contratante



LUIZ ANTONIO DUARTE SILVA
Contratado

CONTRATO 09/14
T.A. 01/14

531

Atribuna

SABADO, DOMINGO E SEGUNDA FEIRA, 8, 9, E 10 DE NOVEMBRO DE 2014

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN

Despacho da Presidente

Termo Aditivo nº 01/14 ao Contrato nº09/14, celebrado entre a CLIN- Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e a contratada, empresa ECO EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO EM SISTEMA E EDITORAÇÃO LTDA, Objeto: alteração de data, as partes em comum acordo, resolveram alterar a data de início da vigência do contrato ora editado, de 01 de julho de 2014 para 09 de setembro de 2014, que se regerá pela Lei Federal 8.666/93, inciso II do artigo 65 Proc. Adm. 520/00713 /14

NOTIFICAÇÃO

Comunico que os relacionados abaixo recusaram-se a receber, assinar e/ou não foram encontrados no ato da Notificação, ficando desde já obrigados a cumprir a exigência de limpar e manter limpo, murar ou cercar terreno edificado ou não no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 17 do Código de Limpeza Urbana, sob pena de ser lavrado auto de infração.

AUTO DE INFRAÇÃO: - 1 - Therezinha G. Filgueiras Barbosa Al 4313- Trav. Rubens Francisco Barros nº 87, Fonseca - Insc. 01247842 - Lafayette Fonseca e outros - Al 4315 - Rua Arídio Martins nº 83 - Bairro de Fatima - Insc. 0380626

PORTARIA Nº 153/14

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI- CLIN, no uso de suas atribuições estatutárias:

RESOLVE:

Artigo 1º - Aditar a Portaria de nº 09/14, datada de 12/02/2014, que constitui a Comissão para implantação da A3P - Agenda Ambiental na Administração Pública e Comissão Permanente de Resíduos Sólidos, para exclusões de Flavia de Araújo Pinheiro, Matrícula 80055, e Marcos Martins de Sá Júnior, matrícula 98817 e respectivas inclusões de Maria Blackman da Silva, matrícula 70018.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor a contar de 31/10/2014.

SÁBADO, DOMINGO E SEGUNDA-FEIRA, 8, 9, E 10 DE NOVEMBRO DE 2014

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN

Despacho da Presidente

Termo Aditivo nº 01/14 ao Contrato nº09/14, celebrado entre a CLIN- Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e a contratada, empresa ECO EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO EM SISTEMA E EDITORAÇÃO LTDA. Objeto: alteração de data, as partes em comum acordo, resolveram alterar a data de início da vigência do contrato ora editado, de 01 de julho de 2014 para 09 de setembro de 2014, que se regerá pela Lei Federal 8.666/93, inciso II do artigo 65. Proc. Adm. 520/00713 /14.

NOTIFICAÇÃO

Comunico que os relacionados abaixo recusaram-se a receber, assinar e/ou não foram encontrados no ato da Notificação, ficando desde já obrigados a cumprir a exigência de limpar e manter limpo, murar ou cercar terreno edificado ou não no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 17 do Código de Limpeza Urbana, sob pena de ser lavrado auto de infração.

AUTO DE INFRAÇÃO: - 1 - Therezinha G. Filgueiras Barbosa AI 4313- Trav. Rubens Francisco Barros nº 87, Fonseca - Insc. 01247842 - Lafayete Fonseca e outros - AI 4315 - Rua Arildo Martins nº 83 - Bairro de Fatima - Insc. 0380626.

PORTARIA Nº 153/14

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI- CLIN, no uso de suas atribuições estatutárias:

RESOLVE:

Artigo 1º - Aditar a Portaria de nº 09/14, datada de 12/02/2014, que constitui a Comissão para implantação da A3P - Agenda Ambiental na Administração Pública e Comissão Permanente de Resíduos Sólidos, para exclusões de Flávia de Araújo Pinheiro, Matrícula 80055, e Marcos Martins de Sá Júnior, matrícula 98817 e respectivas inclusões de Maria Blackman da Silva, matrícula 70018.

Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor a contar de 31/10/2014.